



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

PORTARIA Nº 007/2025

NOMEIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMO A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE JESUS E DEMAIS PASTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1.238, de 10 de março de 2023;

RESOLVE:

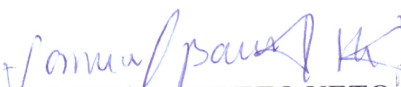
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA HELENA PIRES PEREIRA**, inscrita no RG sob o nº MG-2.201.459, CPF 430.003.046-49, Secretária Municipal de Educação, como **ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 51.528.692/0001-86 e demais Pastas da Secretaria Municipal de Educação.

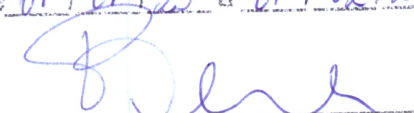
Art. 2º. Fica a Ordenadora de Despesas nomeada na forma do artigo anterior, autorizada a realizar as seguintes movimentações financeiras, referentes aos recursos do Fundo Municipal de Educação CNPJ: 51.528.692/0001-86, e às demais Pastas da Secretaria Municipal de Educação, conjuntamente com o Secretário Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo **JOSÉ CARLOS MOTA**, RG M-2.370.178, CPF: 427.105.296-53 e/ou com Tesoureiro Municipal, o Senhor **FLÁVIO OSMAR AZEVEDO FERREIRA**, inscrito no RG sob o nº MG-11.467.381, CPF Nº 046.699.516-45: abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovante, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações financeiras, programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar as contas de depósito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 01 de janeiro de 2025.


SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 01 / 01 / 25 a 01 / 02 / 25

Responsável pela publicação